



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.251/91

Dispõe sobre feriados municipais.

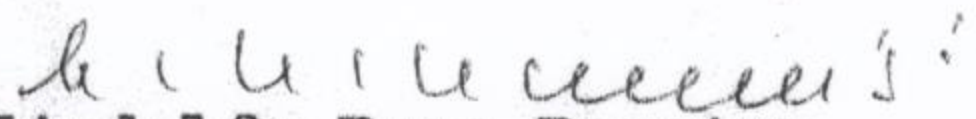
A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São feriados municipais os dias abaixo-relacionados:

- 1- Sexta-Feira da Paixão
- 2- Corpus Christi
- 3- 11 de julho - Dia do Padroeiro São Bento.
- 4- 20 de novembro - Dia de São Félix de Valois e data da criação do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica 26 de fevereiro de 1991


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal